ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 176 Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual A Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos nos atendimentos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.

2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

2.3. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Considerando que os medicamentos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.

2.5. Tendo em vista a necessidade de realização de processo de licitação para futura e eventual fornecimento de medicamentos, objeto do termo de referência, que se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Viseu/Pá, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS, visando o atendimento dos usuários e que atenda satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, transparência, disponibilidade e compromisso com os prazos legais, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens contratados, no que diz respeito a aquisição de medicamentos para farmácia básica visando abastecer a referida Unidade ao que tange aos medicamentos de responsabilidade da Assistência Farmacêutico do Município de Viseu. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico em participação de processos de compras, proporcionando melhor atendimento de saúde a população.

2.6. O quantitativo demandado pela Central de Abastecimento Farmacêutico visa o fornecimento dos insumos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 177 Rubrica

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

> "Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 178
Rubrica

aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Medicamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO
001	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,24
002	AZATIOPRINA 50 MG **(especializado)** *	COMPRIMIDO	6.000	R$7,16
003	BIPERIDENO 5 MG/ML (2 ML)	AMPOLA	5.000	R$5,34
004	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	90.000	R$0,55
005	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL (100 ML)	VIDRO	5.000	R$ 17,42
006	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	90.000	R$0,58
007	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	30.000	R$0,87
008	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML (20ML)	FRASCO	6.000	R$4,07
009	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	18.000	R$0,12
010	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	48.000	R$0,62
011	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	48.000	R$0,55
012	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	30.000	R$6,52
013	DIAZEPAN 5MG/ML SOL. INJETAVEL (2 ML)	AMPOLA	7.000	R$1,50
014	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	30.000	R$0,15
015	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R$0,14
016	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	36.000	R$0,49
017	FENITOINA 50/ML INJ (5 ML)	AMPOLA	6.000	R$5,76
018	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	100.000	R$0,37
019	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS (20ML)	FRASCO	8.000	R$8,30
020	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	90.000	R$0,24
021	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (1 ML)	AMPOLA	3.000	R$22,67
022	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	30.000	R$0,23
023	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R$0,59
024	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETAVEL (1 ML)	AMPOLA	6.000	R$4,20
025	HALOPERODOL 0,2% GTS (20ML)	FRASCO	4.000	R$7,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 179
Rubrica

026	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	R$0,82
027	LAMOTRIGINA 100 MG (**especializado**) *	COMPRIMIDO	3.000	R$0,91
028	LEVETIRACETAN 100 MG/ML (KEPPA) (150 ML)	FRASCO	250	R$116,20
029	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	30.000	R$1,70
030	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	R$0,83
031	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS (20ML)	FRASCO	3.000	R$27,19
032	METOTREXATO 2,5 MG (**especializado**) *	COMPRIMIDO	3.000	R$2,96
033	OLANZAPINA 10 MG (**especializado**) *	COMPRIMIDO	3.000	R$1,13
034	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$0,93
035	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	R$1,28
036	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$0,48
037	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	90.000	R$0,22
038	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	90.000	R$0,32
039	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	90.000	R$0,34
040	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	R$0,38
041	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$0,58
042	VALPROATO DE SÓDIO 25MG/5ML (100ML)	FRASCO	12.000	R$7,41
043	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	36.000	R$1,55

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

7.2. Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;

7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.

7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).